Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 49, DE 25 DE JULHO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 49/2022, que "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022"

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa incluir no orçamento vigente a ação governamental, com correspondente dotação orçamentária, necessária à execução da Emenda Relator Geral nº 81000312, tendo como tipo de proposta Incremento PAP.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 49/2022.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 25 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
501 - 3.3.90.30.00.00 72	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
500 - 4.4.90.52.00.00 72	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64:

Receita

1.7.2.3.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	600.000,00
	Total da Receita:	**600.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 25 de Julho de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

BRASIL | Serviços Barra GovBr

Fundo Nacional de Saúde

DADOS DA ENTIDADE

CNPJ	11.465.260/0001-59	**Prefeito(a)**	SIOPS Indisponível.	**População**	17.626
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**Secretario(a)**	SIOPS Indisponível.	**UF**	MT
E-mail	ELEICAO2020PEDRAPRETA@GMAIL.COM	**Presidente Conselho**	SIOPS Indisponível.		

CADASTRO DA ENTIDADE

Para fins de celebração de convênios e contrato de repasse com este Ministério, é estritamente necessário o cadastro/atualização dos dados dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, na Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto n° 6.170/2007 e da Portaria Interministerial n° 424/2016.

Importante: Por ser um requisito para celebração de convênios e contratos de repasse, recomenda-se que as informações do cadastro estejam sempre atualizadas.

Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que não atualizarem ou confirmarem as informações, do cadastro na Plataforma +Brasil, nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, ficarão pendentes e estarão impossibilitados à celebração de convênios e de contratos de repasse até a regularização do cadastro.

Documentos para assinatura

Testar assinatura digital

Processo	Proposta	Ano Proposta	Convênio	Ano Convênio	Representante Legal
Nenhum registro encontrado.					

RELAÇÃO DE EMENDAS

Clique em para detalhar a Emenda

Ação

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas

Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor (R$)	Valor Priorizado (R$)	Saldo (R$)	Devolução (R$)	
RELATOR GERAL	81000312 Bloqueada - Detalhar	600.000	600.000	0	0	Retornar Saldo
JOSÉ MEDEIROS	41530001 1030150192E890051	356.817	356.817	356.817	0	Retornar Saldo
	Totais (R$):	956.817	956.817	356.817	0	

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas

NOVA PROPOSTA

Indicação de Objetos por Emenda | Indicação de Objetos por Programa

PESQUISA DE PROPOSTAS

Informação Importante sobre Aquisição de Equipamento - Fundo a Fundo

Conforme estabelecido nos Termos das Portarias GM/MS 3134 de 2013 e INTERMINISTERIAL 424 de 2016 é estritamente necessária a atualização dos dados da entidade.

Filtro de Pesquisa

Ano da Proposta: Selecione
Origem da Proposta: Selecione
Tipo de Proposta: Selecione
Situação: Selecione
Número da Proposta:
Tipo de Recurso: ☐ Emenda ☐ Programa

Pesquisar

BRASIL | Serviços Barra GovBr

Fundo Nacional de Saúde

DADOS DA ENTIDADE

CNPJ	11.465.260/0001-59	**População**	17.626
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**UF**	MT
E-mail	ELEICAO2020PEDRAPRETA@GMAIL.COM		

CADASTRO DA ENTIDADE

Para fins de celebração de convênios e contrato de repasse com este Ministério, é estritamente necessário o cadastro/atualização dos dados dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, na Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto n° 6.170/2007 e da Portaria Interministerial n° 424/2016.

Importante: Por ser um requisito para celebração de convênios e contratos de repasse, recomenda-se que as informações do cadastro estejam sempre atualizadas.

Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que não atualizarem ou confirmarem as informações, do cadastro na Plataforma +Brasil, nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, ficarão pendentes e estarão impossibilitados à celebração de convênios e de contratos de repasse até a regularização do cadastro.

Documentos para assinatura Testar assinatura digital

	Processo	Proposta	Ano Proposta	Convênio	Ano Convênio	Representante Legal
Nenhum registro encontrado.						

RELAÇÃO DE EMENDAS

INSTRUÇÕES

1. Selecione o Programa/Ação;
2. Selecione o Componente desejado;
3. Selecione o Objeto desejado;
4. Clique no botão "Indicar".

Clique em para detalhar a Emenda

	Programa/Ação	Saldo Capital(R$)	Saldo Corrente(R
	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	0	

INCREMENTO AO CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PAP

Componente	Objeto	GND	Tipo Recurso	Emenda(s)
Nenhum programa foi selecionado.				

	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	0	
	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	17.859	

OBJETOS SELECIONADOS

Programa	Componente	Objeto	Valor(R$)	Ações
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PAP	INCREMENTO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PAP	CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	600.000 Detalhar	Excluir
ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	338.958 Detalhar	Iniciar Proposta / Excluir
INCREMENTO TEMPORÁRIO - MAC	INCREMENTO DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	100.000 Detalhar	Excluir

Voltar

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001774

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/07/25001774

Número / Ano	001774/2022
Data / Horário	25/07/2022 - 18:10:40
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Emitido por	Cidinha